

Impugnação do edital no que consiste "especificação que querem todos os livros em formato horizontal (Editora FTD)"

1 mensagem

EF Consultoria e Assessoria em Licitações <contato.ef.licitacoes@gmail.com>

11 de fevereiro de 2022 17:29

Para: cplcolinas@gmail.com

Teresina-PI, 11/02/22.

A

PREFEITURA DE COLINAS-MA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO - FUNDEB DE COLINAS.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de livros didáticos.

Prezados Senhores,

Na qualificação, com fundamento no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor esta **IMPUGNAÇÃO** ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país e o disposto no artigo 22, inciso I da Constituição Federal Brasileira.

DOS FATOS

O edital informa como se só a editora FTD atendesse as especificações para fornecer o produto.

FUNDAMENTAÇÃO

Não existe nenhum documento oficial do Ministério da Educação de que livros na horizontal são melhores ou oferecem mais qualidade que livros com a orientação vertical ou com vertical e horizontal ao evoluir dos anos. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de 2017 e o documento nacional DCNEI (Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil) de 2010 também não exigem que material para a educação infantil seja todo na horizontal.

A qualidade do material, assim como suas orientações vertical ou horizontal, vai da percepção/concepção pedagógica como característica daquele determinado material exclusivo de cada editora. Também não é a orientação horizontal que vai assegurar

que o material atende todos os eixos e objetivos de aprendizagem que a BNCC exige.

Especificar que esse material deve ser na horizontal fere totalmente a ampla competição/concorrência. Beneficia diretamente editoras que possuem SOMENTE coleção na horizontal, excluindo aquelas que, ainda com qualidade superior, apresentam material na horizontal e vertical para faixa de idade do Ensino Infantil (1 a 5 anos). Sendo essa orientação pensada, pedagogicamente, para o trabalho e evolução da coordenação motora de cada faixa de idade. Portanto, **prezados integrantes da comissão de apoio** podemos citar várias editoras: **EDITORA ZÊNITE, SET BRASIL, RONA EDITORA, EDITORA POSITIVO, EDITORA MODERNA** dentre outras que atendem em perfeitas condições o produto que o órgão precisa.

PEDIDOS

Diante do exposto, que o edital seja retificado no que tange aos argumentos declarados e falha identificada seja sanada para o pleno desempenho com lisura do certame licitatório. **Deste modo, não será ferido o princípio da legalidade e impessoalidade.**

"Como visto logo acima a impugnação está prevista no artigo 41 da lei 8666/93, que diz que **qualquer cidadão** é parte legítima para **impugnar um edital** (aquele que está no gozo dos direitos políticos), podendo **impugnar o edital** no prazo de até 5 dias úteis de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes."



EF

CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES